



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 409/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 4º da Portaria nº 302/2017, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 302/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Agosto de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

FRB/RH

Publicado no Correio do Lobo
Nº 2720
De 01/09/17
Resp. Pleno

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br